



781

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 195

PROCESSO N.

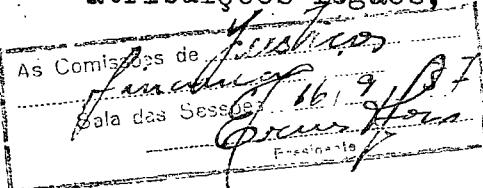
Interessado: J. Alberto Pachini

Assunto: Regras de lei nº 85 - autuação
encargo de um motor "diesel"

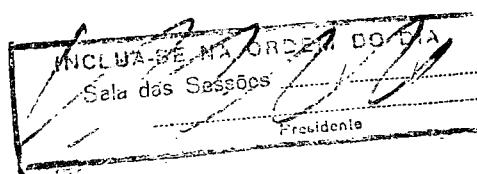
AUTUAÇÃO

Aos Trinta dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dez,
autúlio, nos termos da lei, os documentos que seguem

A Camara Municipal de Colatina, Estado do Espirito Santo, usando das atribuições legaes,



DRECRETA



Art. 1º -- Fica o poder executivo autorizado a dispendar a importancia de cr\$ (250.000.00) Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros, para compra de um conjunto DISEL-ELETTRICO para iluminação do futuro distrito de VILA VERDE, distrito de Alto Rio Novo, dêste municipio.

Art. 2º -- Corréra por conta do presente exercício a importancia acima mencionada do provavel excesso de arrecadação.

Sala das sessões 16 de Setembro de 1957

Alberto Góes autor
José Góes
Henrique Rodrigues Sant'Anna
Virgílio Balorini
Wolney Góes
Eduardo Góes

JUSTIFICATIVA

Conciderando: Que, VILA VERDE é um distrito de muita importancia na produção de café, merecendo ser benificado com esse beneficio que é luz elétrica.

Conciderando: Que, o nosso digino Prefeito Dr. Raul Giuberte prometeu empregar 50% das arrecadações dos referidos distritos e, como vem comprindo essa promessa rigorosamente, contamos com sua boa vontade para mais este grande empreendimento, em beneficio do bom povo de VILA VERDE.

APROVADO em 16 discussão Sala de sessões, 16 de Setembro de 1957

por

J. M. P. Góes
Sala das Sessões 16/9/57

Ronaldo Góes
Presidente

Alberto Góes
José Góes
Henrique Rodrigues Sant'Anna
Virgílio Balorini
Eduardo Góes



APROVADO em 8º discussão

7 X 0

Sala das Sessões, 16 de 10 de 1957

Presidente

INCLUI-SE NA ORDEM DE

das Sessões

Presidente

APROVADO em 8º discussão
por 9 X 0

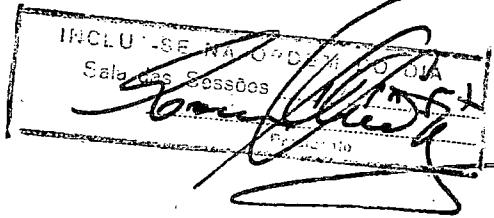
Sala das Sessões, 16 de 10 de 1957

Presidente

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 16 de 10 de 1957

PRESIDENTE



PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº85, que autoriza compra de um motor diesel, tal como se acha redigido.

Em 1º/10/57

JUSTIÇA

FINANÇAS

Ahrenz Lahn

Wolmer Tároli

Luzitano Campari

Virgilio Balanini

Carlos Lanza Ch

Fradotto Pogorelcio

Of. nº124/57

Colatina, 28 de novembro de 1957

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza compra de motor "diesel".

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD.Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI N°781

Autoriza compra de motor "diesel"

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um conjunto "diesel" para iluminação de Vila Verde.

Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr.\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 28 de novembro 1957

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO